



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D A O Nº 776

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 20/89 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE AQUIDAUANA E JUTI do PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o registro do Diretório Municipal de Juti e também à unanimidade indeferiram o registro quanto ao município de Aquidauana, na forma do voto do relator.

Decisão em parte com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias do mês de setembro de 1.989.

DES. MILTON MALULEI

Presidente

~~DR. LUIZ CARLOS SANTINI~~

Relator

DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador